



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma da Lei 181/2010, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores: **Lucas Augusto Ferreira, Ari Pedro Sartori, Anderson Vogelmann**, sob a Presidência do primeiro e Relatoria do segundo e suplentes **Fernanda de Lima Carvalho e Ines Goulart da Silva**.

Parágrafo único. Quando o avaliado fizer parte da comissão o mesmo ficará impossibilitado de avaliar, sendo automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- a) QUALIDADE DO TRABALHO – Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
- b) QUANTIDADE DO TRABALHO – Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
- c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE – Indica o cumprimento dos horários bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
- d) COOPERAÇÃO – Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
- e) INICIATIVA – Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
- f) RELACIONAMENTO – Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
- g) ASSIMILAÇÃO – Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
- h) APLICAÇÃO – Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar;



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

i) ESPÍRITO DE EQUIPE – Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;

j) INTERESSE – Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída notas de 0 (zero) à 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidor que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º Serão Avaliados por esta Comissão os servidores públicos em seus respectivos Cargos de Provimento Efetivo e dentro de seus períodos aquisitivos, para fins de progressões na carreira.

Art. 5º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria, o Resultado da Avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2024 com vigência de 2 (dois) anos ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 02 de janeiro de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente